



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



MUNICÍPIO DE MORA

EDITAL

Plano de Pormenor do Vale Bom em Mora

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora:

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara de 2 de maio de 2019, deliberou:

1. Aprovar o início de elaboração do Plano de Pormenor do Vale Bom em Mora, fixando um prazo de 6 meses para a elaboração desse procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76º do RJIGT;
2. Fixar um período de participação pública de 15 dias para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76º e n.º 2 do artigo 88º do RJIGT;
3. Proceder à publicação da presente deliberação, no Diário da República, 2ª série, divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mora.pt) nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76º do RJIGT.

As sugestões e outras informações atrás referidas deverão ser apresentadas por escrito, no prazo definido e contado a partir do 1º dia útil seguinte à data de publicação do presente edital no Diário da República, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Mora, Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora, ou para o seguinte e-mail: geral@cm-mora.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mora, 9 de maio de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Simão Duarte de Matos

